



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo nº 25.0.000007561-5

EDITAL Nº 535/2025

ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – DIREITO PRIVADO

EXCLUSIVO PARA DEFENSORES(AS) PÚBLICOS(AS) DE 2º GRAU

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar 80/1994, art. 36, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos(as) interessados(as), e

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do serviço público e a criação temporária de novos órgãos judiciários no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1490/2025 da Presidência do TJCE, que dispõe sobre a instalação do Núcleo de Justiça 4.0 – Direito Privado, bem como as Portarias nºs 1581/2025 e 1563/2025, ambas também da Presidência do TJCE, que tratam respectivamente da presidência e da composição das duas turmas; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 110/2021 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Oferecer **01 (uma) vaga** para atuação pelo período de **03 (três) meses – 01 de novembro 2025 até 31 de janeiro de 2026** – nas **intimações eletrônicas do Núcleo de Justiça 4.0 – Direito Privado (1ª e 2ª turmas)**, e os respectivos atendimentos aos assistidos.

§1º. Somente os(a) Defensores(as) Públicos(as) de 2º grau poderão concorrer à atividade regulada neste Edital.

§2º. O(a) selecionado(a) para atuação referida no *caput* **perde a preferência** para as atuações subsequentes relativas à mesma atividade regulada neste edital, somente podendo atuar novamente caso os(as) demais não manifestem interesse.

Art. 2º. Para os fins do presente Edital, o(a) selecionado(a) será vinculado(a) nas “caixas de intimação” da 1ª e 2ª Turmas do Núcleo 4.0 – Direito Privado pelo sistema de *Processo Judicial Eletrônico – Pje 2º Grau*, ficando responsável por todos os processos disponibilizados e com intimação realizada no período referido no “caput” do art. 1º.

Art. 3º. Cabe ainda ao(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) realizar os **atendimentos** aos assistidos cujos processos tramitem no aludido núcleo.

Art. 4º. Será expedida Portaria pelo Gabinete da Defensora Pública-Geral para o(a) Defensor(a) Público(as) selecionado(a) atuar na atividade regulada neste Edital, SEM PREJUÍZO das funções, mediante o pagamento

do valor correspondente a 0,5/30 do percentual estipulado no inciso I, do art. 2º da IN nº 110/2021 (atividade cumulativa) por dia de atuação.

Art. 5º. Os(As) interessados(as) deverão se inscrever através de *link* próprio disponibilizado na plataforma *NOSSA DEFENSORIA*, até o **dia 29 de outubro de 2025**.

Art. 6º. A divulgação do(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) e lista de suplentes será feita no **dia 30 de outubro de 2025**.

Art. 7º. As atividades realizadas durante a atuação descrita neste edital deverão ser cadastradas no sistema *NOSSA DEFENSORIA*, dentro de “Processos”, especificamente no campo “atividades”; em “espécie” preencher: “**extraordinárias**”, no prazo estabelecido no art. 2º, da Resolução nº 55/2011.

Art. 8º. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 de outubro de 2025.

Sâmia Costa Farias

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **Sâmia Costa Farias, Defensor(a) Público Geral**, em 23/10/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0201882** e o código CRC **C24E5A03**.